

ESCLARECIMENTO 01 (SIMPRESS)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

Email enviado à PGE Segunda-feira, 25 de maio de 2020 21:43:00
E-mail recebido da PGE Terça-feira, 26 de maio de 2020 9:52:20

RESPONSÁVEL:

Marta Vanessa Assis Gonçalves da Costa
GERENTE CONTAS II
Tel.: +55 71 3450-2356 | Ramal: 2356
Cel.: +55 71 98370-5143
E-mail: mvmcosta@simpress.com.br
Site: www.simpress.com.br

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré
06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

Solicitamos as alterações abaixo para que o número maior de fabricantes possam participar do certame e consequentemente ter uma maior competitividade com consequência uma redução de custos ao erário público.

Tratam-se de alterações mínimas que não impactam no resultado final do serviço contratado somente adequam o termo de referência para que um número maior de fabricantes participe do certame, pois da forma que esta ficam de fora fabricantes como Samsung, Zebra, ELGIN, Brother, Okidata entre outros.

QUESTIONAMENTO 01 : Equipamentos laser

ITEM 1 – TIPO A – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4

20. Impressão por Dispositivos Móveis: Permitir a impressão por meio de dispositivos móveis como Tablets e smartphones com sistemas operacionais Android e iOS.

Entendemos que a impressão será realizada quando os dispositivos móveis estejam na mesma rede que os equipamentos , estamos correto ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 02 :

ITEM 3 – TIPO B – MULTIFUNCIONAL COLOR A4

8. Recursos de Digitalização: Permitir que os arquivos digitalizados possam ser encaminhados via correio eletrônico, via Servidor de FTP, via caminho de rede (SMB) e dispositivo plugado na interface USB, se houver

Entendemos que dispositivo plugado trata-se de pen-drive (midia de armazenamento movel), já que este tipo de equipamento foi desenvolvido para ambientes de rede, estamos corretos ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

19. Impressão por Dispositivos Móveis: Permitir a impressão por meio de dispositivos móveis como Tablets e smartphones com sistemas operacionais Android, iOS, e Windows Phone. smartphones com sistemas operacionais Android, iOS, e Windows Phone.

Solicitamos a retirada do Windows Phone, pois é uma plataforma descontinuada e pouco utilizada no mercado. Para efeito de padronização, devemos manter as principais plataformas Android e IOS.

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

QUESTIONAMENTO 03 :

ITEM 6 – TIPO C – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4

10. Recursos de Digitalização: Permitir que os arquivos digitalizados possam ser encaminhados via correio eletrônico, via Servidor de FTP, via caminho de rede (SMB) e dispositivo plugado na interface USB, se houver.

Entendemos que dispositivo plugado trata-se de pen-drive (mídia de armazenamento móvel), já que este tipo de equipamento foi desenvolvido para ambientes de rede, estamos corretos ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

21 Impressão por Dispositivos Móveis: Permitir a impressão por meio de dispositivos móveis como Tablets e smartphones com sistemas operacionais Android e iOS.

Entendemos que a impressão será realizada quando os dispositivos móveis estejam na mesma rede que os equipamentos , estamos correto ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 04 :

ITEM 8 – TIPO C1 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 com Suporte para Modulo de Acabamento/Grampeador

10 Recursos de Digitalização: Permitir que os arquivos digitalizados possam ser encaminhados via correio eletrônico, via Servidor de FTP, via caminho de rede (SMB) e dispositivo plugado na interface USB, se houver.

Entendemos que dispositivo plugado trata-se de pen-drive (mídia de armazenamento móvel), já que este tipo de equipamento foi desenvolvido para ambientes de rede, estamos corretos ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

21 Impressão por Dispositivos Móveis: Permitir a impressão por meio de dispositivos móveis como Tablets e smartphones com sistemas operacionais Android e iOS. smartphones com sistemas operacionais Android e iOS.

Entendemos que a impressão será realizada quando os dispositivos moveis estejam na mesma rede que os equipamentos , estamos correto ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 05 :**ITEM 10 – TIPO D – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3**

10 Recursos de Digitalização: Permitir que os arquivos digitalizados possam ser encaminhados via correio eletrônico, via Servidor de FTP, via caminho de rede (SMB) e dispositivo plugado na interface USB, se houver.

Entendemos que dispositivo plugado trata-se de pen-drive (mídia de armazenamento móvel), já que este tipo de equipamento foi desenvolvido para ambientes de rede, estamos corretos ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

19. Painel de Controle: Mínimo de 10" polegadas, em português.

Sugerimos que seja alterado o painel de 10" para 8", tal solicitação se faz necessária para que não restrinja fabricantes como HP, Samsung, Okidata entre outras . Tendo em vista que um painel a partir de 7" polegadas permite total interação do usuário com o dispositivo

Resposta:

Não se trata de "esclarecimentos", permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

21 Impressão por Dispositivos Móveis: Permitir a impressão por meio de dispositivos móveis como Tablets e smartphones com sistemas operacionais Android e iOS.

Entendemos que a impressão será realizada quando os dispositivos moveis estejam na mesma rede que os equipamentos , estamos correto ?

Resposta

Seu entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 06 :**ITEM 13 – TIPO E – MULTIFUNCIONAL COLOR A3**

10 Recursos de Digitalização: Permitir que os arquivos digitalizados possam ser encaminhados via correio eletrônico, via Servidor de FTP, via caminho de rede (SMB) e dispositivo plugado na interface USB, se houver.

Entendemos que dispositivo plugado trata-se de pendrive (mídia de armazenamento móvel), já que este tipo de equipamento foi desenvolvido para ambientes de rede, estamos corretos ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

21 Impressão por Dispositivos Móveis: Permitir a impressão por meio de dispositivos móveis como Tablets e smartphones com sistemas operacionais Android e iOS.

Entendemos que a impressão será realizada quando os dispositivos moveis estejam na mesma rede que os equipamentos , estamos correto ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 07:

ITEM 19 – TIPO L – ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO TIPO C1

Módulo de Acabamento: Módulo de acabamento ou grampeador interno com capacidade de grampeamento automático para até 20 folhas de uma vez. A contratada deverá computar 2.000 grampos/mês.

Entendemos que os trabalhos deverão sair grampeados automaticamente sem intervenção humana, estamos corretos?

Resposta:

Entendimento incorreto. Também serão aceitas soluções que permitam grampeamento manual contanto que isso seja na máquina.

QUESTIONAMENTO 08:

ITEM 20 – TIPO M – ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO TIPO D

Módulo de Acabamento: Módulo de acabamento ou grampeador interno com capacidade de grampeamento automático para até 50 folhas de uma vez. A contratada deverá computar 2.000 grampos/mês.

Entendemos que os trabalhos deverão sair grampeados automaticamente sem intervenção humana , estamos corretos?

Resposta:

Entendimento incorreto. Também serão aceitas soluções que permitam grampeamento manual contanto que isso seja na máquina.

QUESTIONAMENTO 09:

ITEM 21 – TIPO N – ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO TIPO E

Módulo de Acabamento: Módulo de acabamento ou grampeador interno com capacidade de grampeamento automático para até 20 folhas de uma vez. A contratada deverá computar 2.000 grampos/mês.

Entendemos que os trabalhos deverão sair grampeados automaticamente sem intervenção humana , estamos corretos?

Resposta:

Entendimento incorreto. Também serão aceitas soluções que permitam grampeamento manual contanto que isso seja na máquina.

QUESTIONAMENTO 10: Plotter

13. ITEM 24 – TIPO F – IMPRESSORA GRANDES FORMATOS (PLOTTER)

13.14 Conectividade: Ethernet Gigabit 10/100/1000 BaseT USB 2.0 de alta velocidade.

ALTERAR PARA Ethernet Gigabit 10/100/100 base T OU USB 2.0 de alta velocidade

Resposta

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

QUESTIONAMENTO 11:

14. ITEM 29 – TIPO G – MULTIFUNCIONAL GRANDES FORMATOS (PLOTTER)
14.19 Conectividade: Ethernet Gigabit 10/100/1000 BaseT USB 2.0 de alta velocidade.
ALTERAR PARA Ethernet Gigabit 10/100/100 base T OU USB 2.0 de alta velocidade

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

QUESTIONAMENTO 12 : Térmicas

15. ITEM 34 – TIPO H – IMPRESSORA DE ETIQUETAS
15.1 Tecnologia de Impressão: Transferência térmica (Mono).
INLCUIR - OU térmica direta

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

15.12.3 largura: 1,18 polegadas (30mm)Min. - 4,33 polegadas (110mm) máx.

ALTERAR PARA 1,33 pol./33,8 mm ~ 4,3 pol./109,2 mm

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

15.12.4 Diâmetro do Rolo: 1,57 polegadas (35 mm)

ALTERAR PARA 1,34 pol./34 mm (74 m)

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

15.14 Código de Barras: BARCODE 1D EPL: EAN-8; EAN-13; UPC-E; UPC-A; Code 39; Code 93; Code 128; Interleaved 2 of 5 ZPL: Code11; Interleaved 2-of-5; Code 39; Code 49; Planet Code; EAN-8; EAN-13; UPC-E; UPC-A;Code 93; Code 128; Industrial 2 of 5; Standard 2 of 5; Codabar; MSI; Plessey
BARCODE 2D EPL: PDF417; Maxicode; QR Code; Data Matrix ZPL: PDF417; CODABLOCK; Maxicode; Aztec; QR Code; Data Matrix

O código de barras Plessey é similar ao MSI, logo entendemos que o Código de Barras MSI que atende a exigência , estamos corretos ?

Resposta:

Seu entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 13 :

16. ITEM 36 – TIPO I – IMPRESSORA DE CARTÕES
16.6 Tipos de Cartões: PVC, PVC composto, PET e BS.

Entendemos que o tipo de material para confeccionar o cartão pode ser um dos exigidos, estamos corretos ?

Resposta:

Entendimento incorreto. Conforme o edital a impressora deve ser capaz de imprimir em todos estes tipos de cartões e não em apenas um deles.

QUESTIONAMENTO 14:

17. ITEM 38– TIPO J – IMPRESSORA DE PULSEIRAS HOSPITALAR

17.1 Tecnologia de Impressão: Transferência térmica (Mono).

INCLUIR - OU impressão térmica direta

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

17.10 Impressão de Código de Barras: Código de Barras: BARCODE 1D EPL: EAN-8; EAN-13; UPC-E; UPC-A; Code 39; Code 93; Code 128; Interleaved 2 of 5 ZPL: Code11; Interleaved 2-of-5; Code 39; Code 49; Planet Code; EAN-8; EAN-13; UPC-E; UPC-A; Code 93; Code 128; Industrial 2 of 5; Standard 2 of 5; Codabar; MSI; Plessey BARCODE 2D EPL: PDF417; Maxicode; QR Code; Data Matrix ZPL: PDF417; CODABLOCK; Maxicode; Aztec; QR Code; Data Matrix

Solicitamos a RETIRADA do PLANET CODE, para que os fabricantes , Brother, Zebra e Elgin, possam cotar o item e participar da licitação .

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

17.12.2 Material: Pvc

Sugerimos a INCLUSÃO de: OU POLIPROPILENO (MAIS FLEXIVEL)

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

17.12.6 Comprimento: 15 -20 cm

Sugerimos a ALTERAÇÃO - PARA 15 A 17CM

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

17.13.6 Comprimento: 25 -29 cm

Sugerimos a ALTERAÇÃO - PARA 27CM

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 02 (SIMPRESS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão

DOCUMENTO:

Email enviado à PGE Segunda-feira, 25 de maio de 2020 23:39:31
E-mail recebido da PGE Terça-feira, 26 de maio de 2020 9:59:12

RESPONSÁVEL:

Marta Vanessa Assis Gonçalves da Costa

GERENTE CONTAS II

Tel.: +55 71 3450-2356 | Ramal: 2356

Cel.: +55 71 98370-5143

E-mail: mvmcosta@simpress.com.br

Site: www.simpress.com.br

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré
06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

QUESTIONAMENTO 01 :

Solicitamos ao órgão a distribuição do parque dos equipamentos, para que possamos realizar a definição de equipe , backups e movimentações .

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo o edital inalterado.

QUESTIONAMENTO 02 :

Solicitamos ao órgão o quantitativo de adesão do volume de equipamentos solicitados no Edital ?

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo o edital inalterado.

QUESTIONAMENTO 03 :

Solicitamos ao órgão o cronograma em porcentagem de aquisição ?

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo o edital inalterado.

QUESTIONAMENTO 04 :

E entendimento que o órgão irá disponibilizar infraestrutura de servidor (físico ou virtual) para que a contrata possa instalar os gerenciamento de impressão ? Está correto nosso entendimento ?

a. Caso negativo solicitamos que órgão nos esclareça ?

Resposta:

A CONTRATADA será responsável pela instalação de todo e qualquer equipamento que componha a solução, assim como a configuração dos softwares necessários à utilização, gerenciamento e bilhetagem conforme especificado no edital.

QUESTIONAMENTO 05 :

É de entendimento que o órgão irá realizar o ressarcimento(mediante a comprovação por laudo técnico) em caso de uso incorreto , quebra por mau uso dos equipamentos da contratada. Está correto nosso entendimento ?

a. Caso negativo como será realizado o ressarcimento neste casos citados anteriormente ?

Resposta:

O edital não prevê ressarcimento e a licitante deve incorporar isso em sua análise de risco.

QUESTIONAMENTO 06 :

É de comum entendimento que os servidores do órgão irão realizar a substituição dos suprimentos fornecidos pela contrata e mediante a treinamento no momento da instalação do equipamento e em de dúvida o servidor poderá solicitar suporte a contratada ?

Resposta:

Os servidores dos órgãos poderão trocar apenas o toner ou cartucho. Peças e demais componentes só poderão ser trocadas por funcionários da contratada.

QUESTIONAMENTO 07:

Entendemos que como medida para solução do chamado, a contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento incorreto. A solução do chamado só ocorre quando o equipamento com defeito estiver 100% em funcionamento.

QUESTIONAMENTO 08:

Entendemos que a limpeza/manutenção preventiva pode ser realizada sempre que ocorrer uma visita técnica, correto?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 09:

Para as localidades mais distantes, com acesso restrito ou por se tratar de unidade crítica, a Contratada poderá realizar a disponibilização e instalação de equipamentos de backup, este(s) sem custo(s) e disponibilizado(s) como forma de atender ao SLA solicitado no edital. A Contratante, nestes casos pontuais, permitirá que seja mantido ligado o equipamento para backup na(s) localidade(s) apontadas pela Contratada, onde apenas terá que disponibilizar um ponto de rede e energia. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 10:

Entendemos que caso o órgão necessite de movimentações/ mudança de equipamento acima de 100 metros de onde o equipamento inicialmente foi instalado o transporte será de responsabilidade do órgão , ficando a tarefa da contrata a desinstalação do equipamento e reinstalação . Está correto nosso entendimento ?

Resposta

Entendimento incorreto. Este transporte é de responsabilidade da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 11:

Entendemos que o órgão realizara a abertura de chamados diretamente nos canais (telefone , e-mail ou portal) fornecidos pela contratada. Está correto nosso entendimento ? Caso negativo solicitamos que descrema como será realizado as solicitações ?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 12 :

A instalação e distribuição de driver poderá ser realizada de forma coletiva por meio de LoginScript ou GPU? Caso negativo quantos usuários o órgão possui ?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 13 :

O órgão irá disponibilizar infraestrutura “mesa e cadeira, acesso a rede, estação de trabalho” onde houver equipe residente ?

Resposta:

A contratante irá fornecer mobiliário e microcomputador de trabalho para os profissionais da CONTRATADA a serem alocados nas dependências da CONTRATANTE

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 03 (DATAVOICE)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

Email enviado à PGE Segunda-feira, 18 e 19 de maio de 2020, 19 e Quinta-feira, 28 de maio de 2020 14:51:17

E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 7:20:16

RESPONSÁVEL:

Anna Araújo / Rodrigo Oliveira

(81) 21018028 / (81) 21018015 / (81) 92318355

licitacoes@datavoice-pe.com.br / rodrigo.oliveira@datavoice-pe.com.br

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

Enviamos dois pedidos de esclarecimento nos dias 18/05 – 16:07 remetente:

rodrigo.oliveira@datavoice.com.br e 19/05 – 11:11 do mesmo remetente, porém não obtivemos retorno por e-mail, nem no portal esclarecimento do comprasnet.

Segue novamente o pedido de esclarecimento acrescido de outros.

QUESTIONAMENTO 01 :

Solicito esclarecimento sobre o item 13. ITEM 24 – TIPO F – IMPRESSORA GRANDES FORMATOS (PLOTTER), em relação a especificação 13.3. Velocidade de Impressão: 50 impressões A0 por hora, que se encontra na página 27, esta solicitando velocidade em A0 sendo que os fabricantes (HP, EPSON, CANON, RICOH) de tipo de equipamento calculam a velocidade em A1. Como o A1 é a metade do A0 e sua velocidade é o dobro do solicitado, podemos entender que se o equipamento que produz 100 A1 por hora atende ao solicitado?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 02 :

Solicito esclarecimento sobre o item 17. ITEM 38– TIPO J – IMPRESSORA DE PULSEIRAS HOSPITALAR, em relação a especificação 17.12.2 Material: Pvc e 17.13.2 Material: Pvc, que se encontra na página 29, esta solicitando um tipo de material estranho a este tipo de equipamento, visto que a maioria do fabricante utilizam papel para este tipo de atividade. Solicito mais explicações sobre isso. Que tipo de material seria esse, gramatura,

Resposta:

Seria sintético térmico direto.

QUESTIONAMENTO 03 :

No item 13.2, pág. 02 diz: duas casas decimais para os valores globais. As empresas que colocarem mais de duas casas decimais após a vírgula para valores unitários de cópias serão aceitas ou arredondadas para duas casas?

Resposta:

As empresas devem usar duas casas decimais no seus valores globais e não unitários.

QUESTIONAMENTO 04 :

No edital, pag. 6, item 15.6.4. Em que momento será solicitado essa cópia de mídia?

Resposta:

O subitem 15.6.4 deverá ser desconsiderado, uma vez que toda a documentação necessária deverá ser enviada utilizando o sistema ComprasNet; ou seja, não sendo mais necessária a entrega de cópia física da proposta à Comissão de Licitação.

QUESTIONAMENTO 05 :

No edital, pág. 18, item 12.5 fala em 20 dias para fazer o teste de amostra. Esses dias são úteis ou corridos?

Resposta:

Dias úteis.

QUESTIONAMENTO 06 :

No edital, pág. 4, item 11.6, letra a. Haja vista que o fórum de Recife encontra-se suspenso para este serviço devido a pandemia – COVID-19, podemos entender que serão aceitas as certidões falimentar de processos de 1. e 2. Grau emitidas pela internet através do site <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#?>

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 07:

No edital, pág. 3, item 11.1.2. Esse documento de registro não está sendo solicitado na qualificação técnica, estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 08:

No edital, pág. 17, item 9.15. Podemos entender que nesse pregão não se aplica essa solicitação?

Resposta:

O licitante deverá observar o disposto na lei Lei nº 15.854, de 24/09/2015, conforme item 9.15 do edital.

QUESTIONAMENTO 09:

No edital, pág. 35, item 31. a)Em que momento essa declaração será solicitada? b)Esse tipo de carta é restritiva e não vai de encontro aos requisitos de isonomia, solicitamos a retirada desse item ou que seja alterada para que a empresa contratante forneça essa declaração e não o fabricante.

Resposta:

Preliminarmente, vale esclarecer que a Declaração ora SOLICITADA NÃO SE TRATA DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO. Todavia, tendo em vista as orientações da Corte de Contas, referida exigência já havia sido retirada do rol de declarações do Edital, tendo permanecido, por um lapso, no Anexo B, item 31. Logo, tal declaração NÃO NECESSITA SER APRESENTADA.

Ademais, uma vez que não se trata de requisito de natureza habilitatória, não há nenhum prejuízo na sua retirada.

QUESTIONAMENTO 10:

Em que momento deverá ser apresentado o Anexo F?

Resposta

Fornecer junto com a proposta de preços conforme 15.6.1.

QUESTIONAMENTO 11:

Favor informar um número de contato, pois o 85-3459-6370 só chama.

Resposta:

Por favor tente outro modelo de comunicação, preferencialmente eletrônica.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 04 (CTIS)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

Email enviado à PGE Quarta-feira, 27 de maio de 2020 15:43:45
E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:19:01

RESPONSÁVEL:

Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita
(85) 997878689 / 992740719 / 30312405
dayane.mesquita@ctis.com.br

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:**QUESTIONAMENTO 01 :**

A CTIS Tecnologia S/A, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, vem, por seu bastante procurador, que assina ao final, solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do certame em epígrafe.

O Edital em epígrafe visa O Registro de Preços para serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

O objeto licitado visa atender as necessidades de 68 (sessenta e oito) Instituições do Estado do Ceará, conforme descrição no **ANEXO A – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com as quantidades de equipamentos e impressões contidas no **ANEXO E – PLANEJAMENTO DA ATA**.

No entanto, identifica-se que o **ANEXO E – PLANEJAMENTO DA ATA** não detalha os tipos e quantidades de equipamentos e impressões previstas nos **Itens 1 a 19** relacionados no Quadro **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** estão vinculados a cada órgão contemplado no **ANEXO A – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o que inviabiliza a elaboração de propostas válidas ao caráter competitivo da licitação.

Face ao exposto, sugere-se o recolhimento do Edital para retificação, ou o adiamento da data de sua abertura para que se possibilite às Licitantes um prazo adequado para dimensionar de forma assertiva os custos de aquisição, instalação e ativação dos equipamentos, bem como dos custos de aquisição, gestão e logística de consumíveis a serem demandados durante a vigência contratual por cada partícipe do Registro de Preços.

Resposta:

O planejamento em questão, via de regra, nem seria obrigatória a apresentação. Todavia, ressalte-se que tal informação é meramente complementar, já tendo sido divulgada através de Errata, e não altera as quantidades já divulgadas de forma expressa no Edital, ou seja, as quantidades anteriormente previstas não foram alteradas, de modo que não afeta a especificação da Licitante. Por fim, registre-se, por oportuno, que se trata de uma Ata de Registro de Preço, onde todas as quantidades ora apresentadas são meramente estimativas.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 05 (CTIS)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

Email enviado à PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 10:00:08
E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:31:59

RESPONSÁVEL:

Thamara Lilian Pereira da Silva
(85) 30312406
thamara.lpereira@sonda.com

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:**QUESTIONAMENTO 01 :**

A CTIS Tecnologia S/A, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, vem, por seu bastante procurador, que assina ao final, solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do certame em epígrafe.

O Edital em epígrafe visa O Registro de Preços para serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA estabelece que:

“27.8. Todos os consumíveis dos equipamentos deverão ser originais do fabricante, entregues em caixas lacradas, sendo que, caso não sejam originais do fabricante, deverão possuir certificação NBR ISO/IEC 17025, assegurando possuir características, rendimento e qualidade iguais ou superior aos consumíveis originais.”

Neste caso específico, cumpre-nos esclarecer que a flexibilização para o fornecimento de **consumíveis não originais** para a prestação dos serviços certamente trará prejuízos de ordem **operacional, qualitativa e financeira**, pelos seguintes motivos:

- Todo processo de produção de um equipamento de impressão leva anos desde sua concepção, desenvolvimento e comercialização, estando sua performance vinculada à **sincronia** de suas **partes, peças e consumíveis**, sendo cada um destes itens, projetados e testados a exaustão para garantir a melhor performance possível do equipamento.
- Se essa engrenagem é modificada, há perda de **performance do equipamento** e da **qualidade das impressões**, como comprovam estudos realizados pelos mais renomados laboratórios globais como o **Buyers Laboratory Inc. (BLI)**, nos quais se aferiu que os **consumíveis não originais** produzem até **48% menos de páginas** em comparação com os **consumíveis originais**, o que também acarreta perda **financeira**.
- Ademais, deve-se levar em consideração outros aspectos não menos importantes como o **atendimento às normas de regulamentação dos processos de produção, aferição de rendimento dos consumíveis e de gestão ambiental**, as quais todos os fabricantes de equipamentos cumprem rigorosamente e que muitos dos fabricantes de consumíveis similares sequer possuem processos estruturados.

Face ao exposto, sugere-se que seja excluída a possibilidade de fornecimento de consumíveis não originais, ou que se estabeleça que a Licitante tenha que comprovar que o fabricante

do equipamento **autoriza** a utilização destes consumíveis nos equipamentos de sua marca e que o fabricante dos consumíveis similares comprove que seus produtos atendem às seguintes normas:

- **ISO/IEC NBR 19752** – Norma de regulamentação do método de aferição do rendimento dos cartuchos de toner e de tinta monocromáticos.
- **ISO/IEC NBR 19798** – Norma de regulamentação do método de aferição do rendimento dos cartuchos de toner e de tinta policromáticos.
- **ISO 9000** – Norma de regulamentação dos processos de garantia da qualidade na fabricação dos consumíveis.
- **ISO 14001** – Norma de regulamentação dos processos que envolvem responsabilidades socioambientais (Gestão Ambiental).
- **BS OHSAS 18001** – Norma de regulamentação dos processos de gestão de saúde e segurança ocupacional no processo fabril dos consumíveis.

Esclarece-se por fim que a solicitação tem como principal objetivo preservar a **ETICE** e demais partícipes da **ARP** de eventuais problemas operacionais e de percepção do usuário durante a vigência contratual, e por que não dizer de **visibilidade**, já que somente os fabricantes de equipamentos possuem processos **estruturados** e **certificados** pelos mais importantes organismos internacionais de controle da produção e de logística reversa (recolhimento e descarte dos consumíveis utilizados) de acordo com as políticas e legislação ambiental.

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UEC
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 06 (SIMPRESS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão

DOCUMENTO:

Email enviado à PGE Quinta-feira, 28 de maio de 2020 22:18:25
 E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:38:47

RESPONSÁVEL:

Marta Vanessa Assis Gonçalves da Costa

GERENTE CONTAS II

Tel.: +55 71 3450-2356 | Ramal: 2356

Cel.: +55 71 98370-5143

E-mail: mvmcosta@simpress.com.br

Site: www.simpress.com.br

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré
 06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, Nº 164, 2º andar, polo empresarial tamboré, CEP 06.543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, *com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, combinado com os arts. 3º, incisos I e II e 9º da Lei 10.520/2002 e com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93*, apresentar a presente

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO

Como fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas.

Desta forma, considerando que a I. Comissão fixou a data de 04/06/2020 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

QUESTIONAMENTO 01 :

No item 12.4. A licitante melhor classificada será requisitada a apresentar os equipamentos e software para Gestão de Impressão para atender ao objeto licitado (Anexo C – itens 1.5.1 à 2.4.5.2).

Logo perguntamos: Entendemos que a POC será somente dos itens abaixo elencados na planilha/roteiro dos itens de 1.5.1 a 2.4.5.2, estamos corretos ?

1.5. A solução de gestão do ambiente de impressão deverá possuir as seguintes características:	Validação
1.5.1. Operar em ambiente Web, permitindo o gerenciamento por meio de interface “web-browser”, e acessado	

através dos sistemas operacionais Linux e Windows (7, 8, 8.1, 10).	
1.5.2. Possuir telas e manuais em língua portuguesa (BR).	
1.5.3. Níveis de acesso personalizados para tipos de usuários, preservando a segurança da informação e não permitindo o acesso de usuários à informações que não lhe são pertinentes.	
1.5.4. Possuir centralização dos dados de todas as unidades (locais), em base de dados central.	
1.5.5. Permitir a ativação de cotas de impressão informativas ou bloqueantes para que os usuários não consigam imprimir quando atingirem seus limites configurados. Todos deverão receber ao menos um alerta por e-mail informando que sua cota foi atingida ou está perto de ser.	
1.5.6. Possuir gerenciamento das impressões por usuário(os), grupo(os) ou centro(os) de custo(os), departamento(os), impressora(as), computador(es) e Volume(es) de impressão(ões).	
1.5.7. Deverá possuir interface de integração ao Active Directory (AD) da Microsoft ou compatível ao protocolo LDAP.	
1.6. A solução de gestão do ambiente de impressão deverá possuir as funcionalidades descritas abaixo para todos os equipamentos de impressão e multifuncionais, com exceção aos equipamentos de grandes formatos	
(plotter) e térmicos (etiquetas, cartões e pulseiras).	
1.6.1. Deverá possuir identificadores sobre disponibilidade e indisponibilidade, existência de eventos,	
recebimento de contador, recebimento de contabilização, que irão permitir uma melhor gestão e proatividade na	
correção de erros que possam ocorrer com os equipamentos no ambiente, como uma falta de papel, atolamento,	
falta de suprimentos e etc.	
1.6.2. Deverá armazenar informações, para cada impressão, contendo os seguintes itens:	
1.6.2.1. Data e hora de impressão;	
1.6.2.2. Nome e tamanho do documento (para as impressões);	
1.6.2.3. Quantidade de páginas;	
1.6.2.4. Simples ou duplex;	
1.6.2.5. Identificação do usuário (nome e login);	

1.6.2.6. Nome do equipamento, endereço do equipamento, modelo, tipo, série;	
1.6.2.7. Site e departamento;	
1.6.2.8. Fila de impressão;	
1.6.2.9. Centros de custos e seus códigos;	
1.6.2.10. Qualidade da impressão;	
1.6.2.11. Aplicativo que efetuou impressão;	
1.6.2.12. Estação de trabalho ou Servidor de impressão;	
1.6.2.13. Quantidade mono e colorida;	
1.6.2.14. Custo total monocromático e colorido para a mesma impressão;	
1.6.2.15. Domínio;	
1.6.2.16. Tipo de papel;	
1.6.3. Permitir agendamento de relatórios por e-mail;	
1.6.4. Permitir o envio por demanda de relatório por e-mail para download;	
1.6.5. Permitir a geração de relatório por centro de custo com no mínimo 13 (treze) níveis hierárquicos;	
2. O módulo de contabilização e bilhetagem deve possibilitar a captura das informações dos contadores físicos e lógicos relativas ao volume de páginas impressas e copiadas em todos os equipamentos disponibilizados, e deverá:	
2.1. Permitir a emissão de mensagem automática por email (SMTP), para todos os gestores responsáveis por cada centro de custos cadastrado no sistema, com informações do volume impressos dos seus subordinados	
que já ultrapassaram a meta de impressão estipulada ou atingiram uma porcentagem da meta.	
2.2. Apresentar informações de distribuição e atribuição de custo por centro de custos durante o momento do ateste, de forma que o gestor da unidade tenha uma previsão do valor que será atribuído ao seu centro de custo no período.	
2.3. Permitir a verificação de quais usuários imprimiram informando a nome do usuário, volume de impressão e custo da impressão, bem como verificação dos documentos impressos por um usuário, contendo no mínimo as informações de data de impressão, nome do documento, quantidade de páginas e o valor.	

2.3.1. Caso não seja possível apurar os valores de bilhetagem de certo equipamento, seja por avaria, defeito,	
perda de conteúdo da memória, ou qualquer outro fator alheio à vontade humana, para esse equipamento, o	
valor a ser pago será dado pela média da bilhetagem apurada nos últimos três meses para o equipamento cuja	
ocorrência seja atribuída.	
2.4. O módulo deverá também:	
2.4.1. Possibilitar aos usuários, acesso aos relatórios e consultas de acompanhamento das impressões,	
permitindo analisar o volume impresso por diversos filtros (unidade, usuário, centro de custos e impressora);	
2.4.2. Possibilitar o cadastro e manutenção dos centros de custos;	
2.4.3. Possibilitar a visualização de relatórios de impressões utilizando os seguintes filtros:	
2.4.3.1. Unidade;	
2.4.3.2. Departamento;	
2.4.3.3. Intervalo de Datas;	
2.4.3.4. Usuário;	
2.4.3.5. Cor;	
2.4.3.6. Centro de Custos;	
2.4.3.7. Equipamento;	
2.4.3.8. Classificar por crescente ou decrescente;	
2.4.3.9. Nome do aplicativo;	
2.4.3.10. Data e hora;	
2.4.3.11. Tipo de impressão realizada (monocromática ou color) 2.4.3.12. Modo de impressão: Simplex ou	
Duplex;	
2.4.3.13. Permitir formato estatístico;	
2.4.3.14 Ordenar por: alfabético, custo e volume de páginas.	
2.4.4. Permitir a visualização do consumo mensal de cada equipamento por centro de custos, tornando possível	
o acompanhamento mês a mês da evolução da produção;	
2.4.5. Permitir a geração de relatórios de fechamento contendo ou permitindo inserir dos seguintes dados:	

2.4.5.1. Taxa fixa do equipamento disponibilizado;	
2.4.5.2. Valor das cópias e impressões produzidas no período;	

Resposta:

Os itens a serem disponibilizados para a POC estão descritos em 12 - DA PROVA DE CONCEITO. Qualquer verificação técnica poderá ser feita nestes itens, sendo que as verificações listadas no Anexo C representam o mínimo que será verificado.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 08 (TECNOSET)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

E-mail enviado à PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 16:54:58
E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 17:02:19

RESPONSÁVEL:

Emmanuel Moraes
(81) 32122000 / (81) 991060705
emmanuel.moraes@tecnoset.com.br

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Cidade de São Paulo, na Rua Tamoios, 246 – Jardim Aeroporto - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 64.799.539/0001-35, por seu representante que aqui assina, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos ao edital e termo de referência:

QUESTIONAMENTO 01 :

Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nossso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 02 :

Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

Resposta:

Conforme 23.10, item i, “Serão admitidas instalações na porta USB dos computadores somente quando não houver disponibilidade de pontos de rede.” Portanto podem sim existir instalações via porta USB.

QUESTIONAMENTO 03 :

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nossso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 04 :

Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%, e o edital prevê esta cobertura. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, podemos aplicar automaticamente a correção do valor de acordo com a tx de cobertura auferida. Perguntamos isso pois sabemos que órgãos como Secretaria de Educação possui em suas impressões, taxa de cobertura superior a 8%. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Casos em que a cobertura seja diferente do padrão informado no edital serão analisados individualmente, em momento oportuno.

QUESTIONAMENTO 05 :

No caso da resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

Resposta:

Os critérios objetivos encontram-se descritos no Edital, como a própria licitante menciona no descriptivo do questionamento anterior. Ademais, as licitantes deverão incluir suas análises de risco além de utilizar valores padrões na sua composição de preço.

QUESTIONAMENTO 06 :

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que são ora licitados) possuem seus custos atrelados a moeda americana. Apenas nos 5 primeiros meses de 2020, variou de R\$ 4,02 no dia 01.01 para a cotação de R\$ 5,44 na presente data, representando um crescimento de mais de 35%. Considerando que o cenário econômico é incerto e continua a deteriorar-se, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejam a concessão de correção de preços mediante reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Resposta:

As licitantes deverão atentar às projeções oficiais de variação do dólar, como por exemplo o Banco Central, além de incluir suas análises de risco além de utilizar valores padrões na sua composição de preço. Ademais, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pode ser buscado quando ocorrerem fatos posteriores à contratação que: sejam imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; que representem um caso fortuito ou de força maior ou por conta de um fato do princípio. Portanto, na visão do TCU, não basta a variação da taxa cambial (para mais ou para menos) para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

QUESTIONAMENTO 07:

Entendemos que a taxa fixa poderá ser faturada como locação de equipamentos e as páginas impressas como serviços de impressão. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O objeto do contrato é serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação. As faturas devem refletir esse objeto na integralidade.

QUESTIONAMENTO 08:

No caso de a instalação dos equipamentos não ser realizada por problemas alheios a vontade da CONTRATADA entendemos que poderemos iniciar a cobrança da taxa fixa desde a data que os mesmos ficaram disponíveis para tal instalação. Nosso equipamento está correto?

Resposta:

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal.

QUESTIONAMENTO 09:

No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

Resposta:

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal. O licitante deve-se ater ao previsto em lei e na Minuta do Contrato

QUESTIONAMENTO 10:

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de resarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

Resposta

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal. O edital não prevê ressarcimento e a licitante deve incorporar isso em sua análise de risco.

QUESTIONAMENTO 11:

Entendemos que os equipamentos deverão ser instalados mediante ordem de serviço ao contrato, e esses equipamentos devem estar em operação conforme determina os prazos para entrega e instalação no termo de referência. Caso os equipamentos deixem de ser instalados no prazo, por motivos que dependem da CONTRATANTE solucionar, entendemos que poderemos cobrar o custo fixo dos equipamentos.

Resposta:

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal.

QUESTIONAMENTO 12 :

Referente aos equipamentos de impressão térmica de cartão, é possível: a) Disponibilizar o modelo de cartão que será impresso? b) Utilizará base de dados? Qual formato? c) A impressão deverá ser feita em ambos os lados do cartão? Caso afirmativo, essa impressão dever ser *Sigle Side* ou *Dual Side*? A impressão será monocromática ou colorida em ambos os lados?

Resposta:

- a) Conforme itens 16.5 e 16.6 do edital, os cartões a serem impressos são padrão CR-79 com adesivo e/ ou CR-80 dos tipos PVC, PVC composto, PET e BS.
- b) O uso de base de dados não está previsto no edital.
- c) O impressão em ambos os lados não está previsto no edital.

QUESTIONAMENTO 13 :

Entendemos que os computadores fornecidos para a equipe que ficará alocada no ambiente da contratante para prover a gestão e suporte serão fornecidos pela CONTRATANTE. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Segundo o descrito como obrigação da contratante no edital, esta deverá “10.12. Fornecer mobiliário e microcomputador de trabalho para os profissionais da CONTRATADA a serem alocados nas dependências da CONTRATANTE.”

QUESTIONAMENTO 14 :

Entendemos que, a impressão segura se configura no ato dos usuários efetuarem suas impressões, as mesmas permanecerem armazenadas em um servidor de impressão central até que os usuários se desloquem a um equipamento de impressão da rede para a devida autenticação (autenticação integrada com o LDAP/ domínio) e liberação dos arquivos desejados. Englobando a possibilidade

dos usuários poderem efetuar a liberação em qualquer equipamento de impressão instalado na rede. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 15:

A impressão através dos dispositivos móveis consistirá no ato dos usuários selecionarem um arquivo em seu dispositivo e direcioná-lo para a impressão em qualquer equipamento conectado a rede, além deste mesmo dispositivo permitir a liberação das impressões também efetuadas através dos computadores existentes no ambiente. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento parcialmente correto. A liberação das impressões não se dará através do dispositivo móvel e sim através do painel do próprio equipamento.

QUESTIONAMENTO 16 :

Entendemos que o horário de expediente de todos os órgãos e unidades participantes deste certame será dás 08h até seu encerramento às 17h. O nosso entendimento está correto? Caso negativo, apontar o horário correto que deverá ser considerado, uma vez que com base neste deverá ser especificando os atendimentos de suporte e manutenção.

Resposta:

Conforme item 29.1 do edital “Os serviços de manutenção deverão ser realizados pela Contratada no horário comercial compreendido entre as 08:00h e 18:00h – horário local, de segunda a sexta-feira.”

QUESTIONAMENTO 17 :

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nossa entendimento está correto?

Resposta:

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal. O edital não prevê ressarcimento e a licitante deve incorporar isso em sua análise de risco.

QUESTIONAMENTO 18 :

Entendemos que o fornecimento da solução de OCR deverá ser no formato interno no equipamento não dependendo de uma infraestrutura externa ao mesmo para a correta operação. Lembramos que nem todas as unidades possuirão uma infraestrutura de rede ou mesmo contará com servidores centrais, assim não viabilizando a disponibilidade de tal solução a 100% dos órgãos e unidades atendidas. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento incorreto. Funcionalidades de processamento de OCR e PDF pesquisável poderão ser implementada através de software instalado em servidor centralizado sendo que todos os custos de hardware e licenciamento de software serão de responsabilidade da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 19 :

O edital prevê no item 27.1 que a contratada deverá fornecer todos os consumíveis (toner, cilindro ou similares, kits de manutenção, peças de reposição, acessórios, grampos e afins), obrigatoriamente originais dos fabricantes, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos Tipos A, B, C, C1, D, E, F e G, exceto papel, os quais deverão ser entregues nos locais relacionados no contrato. Sendo assim perguntamos:

- As entregas de toner serão unica e exclusivamente nos locais relacionados neste edital, não tendo obrigação de fazermos nenhuma entrega de suprimentos fora destes locais.
- Conforme a redação do item transcrito acima, todos os consumíveis utilizados devem ser obrigatoriamente originais do fabricante, entendimento correto?

Resposta:

- A entrega de toner deverá ser feita aonde a máquina seja efetivamente instalada.
- Entendimento incorreto. Conforme 27.10 “As características, rendimento e qualidade dos suprimentos ofertados, que não sejam originais do fabricante, deverão ser comprovadas mediante apresentação de Laudo Técnico emitido pelo INMETRO ou Laboratório de Análise credenciado pelo mesmo”

QUESTIONAMENTO 20 :

Referente ao subitem 1.1 do Anexo C:

Como os equipamentos do tipo F e G são do tipo grande formato (plotter), entendemos que estes devem ser excluídos de atendimento juntamente com os tipos H, I e J mencionados, também, no subitem 19 da página 29 deste edital, visto que nenhum dos softwares conceituados no mercado, dispõem dessa funcionalidade. Este tipo de equipamento não possui a mesma estrutura tecnológica, sistema e nem operação semelhante aos equipamentos laser solicitados, sendo assim, estes não geram as informações necessárias para a correta operação, identificação e gestão através de uma solução de gerenciamento e gestão, solução está também solicitada neste certame. O nosso entendimento está correto? Havendo a necessidade do mesmo, solicitamos encarecidamente que citem 3 softwares que contenham tais funcionalidades.

Resposta:

Entendimento incorreto. As Especificações Técnicas permanecem inalteradas.

QUESTIONAMENTO 21 :

A solução de gestão do ambiente deverá possibilitar a configuração de um limite percentual ou uma quantidade de páginas total definida para que a aplicação possa efetuar a emissão da mensagem eletrônica alertando os usuários, gestores ou administradores que a cota está próxima ao fim, ou mesmo, que já se esgotou. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Conforme 2.4.9, 2.4.10 e 2.4.11:

“2.4.9. Possibilitar a emissão de mensagem eletrônica automática para o usuário quando sua cota individual estabelecida atingir o percentual 90% do total definido, conforme estabelecido pelo Gestor;

2.4.10. Possibilitar a emissão de mensagem eletrônica automática ao Gestor de cada Centro de Custos, quando qualquer usuário cadastrado naquele centro de custo atingir 90% do percentual estabelecido com sua cota mensal de impressão, definida previamente pelos gestores das Unidades quando do cadastramento dos usuários;

2.4.11. Permitir o bloqueio das impressões do usuário a partir do momento em que ele ultrapassar 100% da sua cota mensal de impressão definida pelo Gestor. O desbloqueio das impressões do usuário somente ocorrerá mediante autorização do Gestor da unidade;”

QUESTIONAMENTO 22 :

Referente ao software de gestão de chamado, solicitamos esclarecimento se a verificação automática é utilizada hoje, pois dentro das metodologias de atendimento de chamado, cada solicitação pode conter novos dados de erro diferenciando um atendimento do outro, visto que nenhum dos softwares conceituados no mercado, dispõem dessa funcionalidade. Havendo a necessidade do mesmo, solicitamos encarecidamente que cite 3 softwares que contenham tal funcionalidade

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

QUESTIONAMENTO 23 :

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada (este residente em território nacional), para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento correto conforme já respondido no questionamento 03.

QUESTIONAMENTO 24 :

O edital prevê no item 20.5. que a Empresa da Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, na condição de único participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando necessitar, efetuará os serviços junto aos prestadores de serviços detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, durante a vigência do documento supracitado. Solicitamos esclarecer:

- a) Quais serão os serviços prestados pela ETICE?
- b) Como os equipamentos estão em garantia de fabricação, apenas técnicos treinados pelo fabricante podem operá-lo, por isso questionamos se vossos técnicos possuem certificação para tal?

Resposta:

Conforme o disposto no item 20.5. “A Empresa da Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, na condição de único participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando necessitar, efetuará os serviços junto aos prestadores de serviços detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, durante a vigência do documento supracitado”. Todavia, serão respeitadas as condições de garantia do fabricante.

QUESTIONAMENTO 25 :

Qual o tamanho da etiqueta a ser impressa no equipamento impressora de etiqueta, item 34?

Resposta:

Conforme itens 15.6 e 15.7 do edital:
“15.6 Comprimento da Impressão: Até 990 mm.
15.7 Largura da Impressão: Até 100 mm.”

QUESTIONAMENTO 26 :

Referente ao item 39, existem diferenças de preço entre pulseiras adulto e infantil. Qual a quantidade de pulseiras, ou pelo menos a proporção, que será utilizada de adultos comparada com infantil?

Resposta:

Nesse momento não há como estimar de forma exata essa proporção, todavia, por se tratar de uma Ata de Registro de Preço, vale ressaltar que todas as quantidades ora apresentadas são meramente estimativa.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 07 (SIMPRESS)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

Email enviado à PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:19:00
E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:44:54

RESPONSÁVEL:

Marta Vanessa Assis Gonçalves da Costa

GERENTE CONTAS II

Tel.: +55 71 3450-2356 | Ramal: 2356

Cel.: +55 71 98370-5143

E-mail: mvmcosta@simpress.com.br

Site: www.simpress.com.br

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré
06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, N° 164, 2º andar, polo empresarial tamboré, CEP 06.543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, *com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, combinado com os arts. 3º, incisos I e II e 9º da Lei 10.520/2002 e com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93*, apresentar a presente

PRELIMINARMENTE**DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO**

Como fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas.

Desta forma, considerando que a I. Comissão fixou a data de 04/06/2020 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

QUESTIONAMENTO 01 :**NO ITEM 2.2**

2.2. Apresentar informações de distribuição e atribuição de custo por centro de custos **durante o momento do ateste**, de forma que o gestor da unidade tenha uma previsão do valor que será atribuído ao seu centro de custo no período.

Perguntamos :

Essa informação precisa ser aprovada por cada gestor ou pode ser enviado para um único gestor que aprovará o faturamento com a visão aberta por centro de custo?

Resposta:

O sistema de gestão deve possibilitar apresentar estas informações. O processo contratual entre CONTRATADA e gestor do contrato não muda.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 07 (SIMPRESS)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

Email enviado à PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:19:00
E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:44:54

RESPONSÁVEL:

Marta Vanessa Assis Gonçalves da Costa

GERENTE CONTAS II

Tel.: +55 71 3450-2356 | Ramal: 2356

Cel.: +55 71 98370-5143

E-mail: mvmcosta@simpress.com.br

Site: www.simpress.com.br

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré
06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, N° 164, 2º andar, polo empresarial tamboré, CEP 06.543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, *com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, combinado com os arts. 3º, incisos I e II e 9º da Lei 10.520/2002 e com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93*, apresentar a presente

PRELIMINARMENTE**DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO**

Como fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas.

Desta forma, considerando que a I. Comissão fixou a data de 04/06/2020 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

QUESTIONAMENTO 01 :**NO ITEM 2.2**

2.2. Apresentar informações de distribuição e atribuição de custo por centro de custos **durante o momento do ateste**, de forma que o gestor da unidade tenha uma previsão do valor que será atribuído ao seu centro de custo no período.

Perguntamos :

Essa informação precisa ser aprovada por cada gestor ou pode ser enviado para um único gestor que aprovará o faturamento com a visão aberta por centro de custo?

Resposta:

O sistema de gestão deve possibilitar apresentar estas informações. O processo contratual entre CONTRATADA e gestor do contrato não muda.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 08 (TECNOSET)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

E-mail enviado à PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 16:54:58
E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 29 de maio de 2020 17:02:19

RESPONSÁVEL:

Emmanuel Moraes
(81) 32122000 / (81) 991060705
emmanuel.moraes@tecnoset.com.br

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Cidade de São Paulo, na Rua Tamoios, 246 – Jardim Aeroporto - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 64.799.539/0001-35, por seu representante que aqui assina, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos ao edital e termo de referência:

QUESTIONAMENTO 01 :

Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nossso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 02 :

Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

Resposta:

Conforme 23.10, item i, “Serão admitidas instalações na porta USB dos computadores somente quando não houver disponibilidade de pontos de rede.” Portanto podem sim existir instalações via porta USB.

QUESTIONAMENTO 03 :

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nossso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 04 :

Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%, e o edital prevê esta cobertura. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, podemos aplicar automaticamente a correção do valor de acordo com a tx de cobertura auferida. Perguntamos isso pois sabemos que órgãos como Secretaria de Educação possui em suas impressões, taxa de cobertura superior a 8%. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Casos em que a cobertura seja diferente do padrão informado no edital serão analisados individualmente, em momento oportuno.

QUESTIONAMENTO 05 :

No caso da resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

Resposta:

Os critérios objetivos encontram-se descritos no Edital, como a própria licitante menciona no descriptivo do questionamento anterior. Ademais, as licitantes deverão incluir suas análises de risco além de utilizar valores padrões na sua composição de preço.

QUESTIONAMENTO 06 :

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que são ora licitados) possuem seus custos atrelados a moeda americana. Apenas nos 5 primeiros meses de 2020, variou de R\$ 4,02 no dia 01.01 para a cotação de R\$ 5,44 na presente data, representando um crescimento de mais de 35%. Considerando que o cenário econômico é incerto e continua a deteriorar-se, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejam a concessão de correção de preços mediante reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Resposta:

As licitantes deverão atentar às projeções oficiais de variação do dólar, como por exemplo o Banco Central, além de incluir suas análises de risco além de utilizar valores padrões na sua composição de preço. Ademais, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pode ser buscado quando ocorrerem fatos posteriores à contratação que: sejam imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; que representem um caso fortuito ou de força maior ou por conta de um fato do princípio. Portanto, na visão do TCU, não basta a variação da taxa cambial (para mais ou para menos) para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

QUESTIONAMENTO 07:

Entendemos que a taxa fixa poderá ser faturada como locação de equipamentos e as páginas impressas como serviços de impressão. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O objeto do contrato é serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação. As faturas devem refletir esse objeto na integralidade.

QUESTIONAMENTO 08:

No caso de a instalação dos equipamentos não ser realizada por problemas alheios a vontade da CONTRATADA entendemos que poderemos iniciar a cobrança da taxa fixa desde a data que os mesmos ficaram disponíveis para tal instalação. Nosso equipamento está correto?

Resposta:

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal.

QUESTIONAMENTO 09:

No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

Resposta:

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal. O licitante deve-se ater ao previsto em lei e na Minuta do Contrato

QUESTIONAMENTO 10:

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de resarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

Resposta

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal. O edital não prevê ressarcimento e a licitante deve incorporar isso em sua análise de risco.

QUESTIONAMENTO 11:

Entendemos que os equipamentos deverão ser instalados mediante ordem de serviço ao contrato, e esses equipamentos devem estar em operação conforme determina os prazos para entrega e instalação no termo de referência. Caso os equipamentos deixem de ser instalados no prazo, por motivos que dependem da CONTRATANTE solucionar, entendemos que poderemos cobrar o custo fixo dos equipamentos.

Resposta:

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal.

QUESTIONAMENTO 12 :

Referente aos equipamentos de impressão térmica de cartão, é possível: a) Disponibilizar o modelo de cartão que será impresso? b) Utilizará base de dados? Qual formato? c) A impressão deverá ser feita em ambos os lados do cartão? Caso afirmativo, essa impressão dever ser *Sigle Side* ou *Dual Side*? A impressão será monocromática ou colorida em ambos os lados?

Resposta:

- a) Conforme itens 16.5 e 16.6 do edital, os cartões a serem impressos são padrão CR-79 com adesivo e/ ou CR-80 dos tipos PVC, PVC composto, PET e BS.
- b) O uso de base de dados não está previsto no edital.
- c) O impressão em ambos os lados não está previsto no edital.

QUESTIONAMENTO 13 :

Entendemos que os computadores fornecidos para a equipe que ficará alocada no ambiente da contratante para prover a gestão e suporte serão fornecidos pela CONTRATANTE. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Segundo o descrito como obrigação da contratante no edital, esta deverá “10.12. Fornecer mobiliário e microcomputador de trabalho para os profissionais da CONTRATADA a serem alocados nas dependências da CONTRATANTE.”

QUESTIONAMENTO 14 :

Entendemos que, a impressão segura se configura no ato dos usuários efetuarem suas impressões, as mesmas permanecerem armazenadas em um servidor de impressão central até que os usuários se desloquem a um equipamento de impressão da rede para a devida autenticação (autenticação integrada com o LDAP/ domínio) e liberação dos arquivos desejados. Englobando a possibilidade

dos usuários poderem efetuar a liberação em qualquer equipamento de impressão instalado na rede. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 15:

A impressão através dos dispositivos móveis consistirá no ato dos usuários selecionarem um arquivo em seu dispositivo e direcioná-lo para a impressão em qualquer equipamento conectado a rede, além deste mesmo dispositivo permitir a liberação das impressões também efetuadas através dos computadores existentes no ambiente. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento parcialmente correto. A liberação das impressões não se dará através do dispositivo móvel e sim através do painel do próprio equipamento.

QUESTIONAMENTO 16 :

Entendemos que o horário de expediente de todos os órgãos e unidades participantes deste certame será dás 08h até seu encerramento às 17h. O nosso entendimento está correto? Caso negativo, apontar o horário correto que deverá ser considerado, uma vez que com base neste deverá ser especificando os atendimentos de suporte e manutenção.

Resposta:

Conforme item 29.1 do edital “Os serviços de manutenção deverão ser realizados pela Contratada no horário comercial compreendido entre as 08:00h e 18:00h – horário local, de segunda a sexta-feira.”

QUESTIONAMENTO 17 :

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nossa entendimento está correto?

Resposta:

Os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal. O edital não prevê ressarcimento e a licitante deve incorporar isso em sua análise de risco.

QUESTIONAMENTO 18 :

Entendemos que o fornecimento da solução de OCR deverá ser no formato interno no equipamento não dependendo de uma infraestrutura externa ao mesmo para a correta operação. Lembramos que nem todas as unidades possuirão uma infraestrutura de rede ou mesmo contará com servidores centrais, assim não viabilizando a disponibilidade de tal solução a 100% dos órgãos e unidades atendidas. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento incorreto. Funcionalidades de processamento de OCR e PDF pesquisável poderão ser implementada através de software instalado em servidor centralizado sendo que todos os custos de hardware e licenciamento de software serão de responsabilidade da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 19 :

O edital prevê no item 27.1 que a contratada deverá fornecer todos os consumíveis (toner, cilindro ou similares, kits de manutenção, peças de reposição, acessórios, grampos e afins), obrigatoriamente originais dos fabricantes, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos Tipos A, B, C, C1, D, E, F e G, exceto papel, os quais deverão ser entregues nos locais relacionados no contrato. Sendo assim perguntamos:

- As entregas de toner serão unica e exclusivamente nos locais relacionados neste edital, não tendo obrigação de fazermos nenhuma entrega de suprimentos fora destes locais.
- Conforme a redação do item transcrito acima, todos os consumíveis utilizados devem ser obrigatoriamente originais do fabricante, entendimento correto?

Resposta:

- A entrega de toner deverá ser feita aonde a máquina seja efetivamente instalada.
- Entendimento incorreto. Conforme 27.10 “As características, rendimento e qualidade dos suprimentos ofertados, que não sejam originais do fabricante, deverão ser comprovadas mediante apresentação de Laudo Técnico emitido pelo INMETRO ou Laboratório de Análise credenciado pelo mesmo”

QUESTIONAMENTO 20 :

Referente ao subitem 1.1 do Anexo C:

Como os equipamentos do tipo F e G são do tipo grande formato (plotter), entendemos que estes devem ser excluídos de atendimento juntamente com os tipos H, I e J mencionados, também, no subitem 19 da página 29 deste edital, visto que nenhum dos softwares conceituados no mercado, dispõem dessa funcionalidade. Este tipo de equipamento não possui a mesma estrutura tecnológica, sistema e nem operação semelhante aos equipamentos laser solicitados, sendo assim, estes não geram as informações necessárias para a correta operação, identificação e gestão através de uma solução de gerenciamento e gestão, solução está também solicitada neste certame. O nosso entendimento está correto? Havendo a necessidade do mesmo, solicitamos encarecidamente que citem 3 softwares que contenham tais funcionalidades.

Resposta:

Entendimento incorreto. As Especificações Técnicas permanecem inalteradas.

QUESTIONAMENTO 21 :

A solução de gestão do ambiente deverá possibilitar a configuração de um limite percentual ou uma quantidade de páginas total definida para que a aplicação possa efetuar a emissão da mensagem eletrônica alertando os usuários, gestores ou administradores que a cota está próxima ao fim, ou mesmo, que já se esgotou. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Conforme 2.4.9, 2.4.10 e 2.4.11:

“2.4.9. Possibilitar a emissão de mensagem eletrônica automática para o usuário quando sua cota individual estabelecida atingir o percentual 90% do total definido, conforme estabelecido pelo Gestor;

2.4.10. Possibilitar a emissão de mensagem eletrônica automática ao Gestor de cada Centro de Custos, quando qualquer usuário cadastrado naquele centro de custo atingir 90% do percentual estabelecido com sua cota mensal de impressão, definida previamente pelos gestores das Unidades quando do cadastramento dos usuários;

2.4.11. Permitir o bloqueio das impressões do usuário a partir do momento em que ele ultrapassar 100% da sua cota mensal de impressão definida pelo Gestor. O desbloqueio das impressões do usuário somente ocorrerá mediante autorização do Gestor da unidade;”

QUESTIONAMENTO 22 :

Referente ao software de gestão de chamado, solicitamos esclarecimento se a verificação automática é utilizada hoje, pois dentro das metodologias de atendimento de chamado, cada solicitação pode conter novos dados de erro diferenciando um atendimento do outro, visto que nenhum dos softwares conceituados no mercado, dispõem dessa funcionalidade. Havendo a necessidade do mesmo, solicitamos encarecidamente que cite 3 softwares que contenham tal funcionalidade

Resposta:

Não se trata de “esclarecimentos”, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas.

QUESTIONAMENTO 23 :

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada (este residente em território nacional), para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento correto conforme já respondido no questionamento 03.

QUESTIONAMENTO 24 :

O edital prevê no item 20.5. que a Empresa da Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, na condição de único participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando necessitar, efetuará os serviços junto aos prestadores de serviços detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, durante a vigência do documento supracitado. Solicitamos esclarecer:

- a) Quais serão os serviços prestados pela ETICE?
- b) Como os equipamentos estão em garantia de fabricação, apenas técnicos treinados pelo fabricante podem operá-lo, por isso questionamos se vossos técnicos possuem certificação para tal?

Resposta:

Conforme o disposto no item 20.5. “A Empresa da Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, na condição de único participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando necessitar, efetuará os serviços junto aos prestadores de serviços detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, durante a vigência do documento supracitado”. Todavia, serão respeitadas as condições de garantia do fabricante.

QUESTIONAMENTO 25 :

Qual o tamanho da etiqueta a ser impressa no equipamento impressora de etiqueta, item 34?

Resposta:

Conforme itens 15.6 e 15.7 do edital:
“15.6 Comprimento da Impressão: Até 990 mm.
15.7 Largura da Impressão: Até 100 mm.”

QUESTIONAMENTO 26 :

Referente ao item 39, existem diferenças de preço entre pulseiras adulto e infantil. Qual a quantidade de pulseiras, ou pelo menos a proporção, que será utilizada de adultos comparada com infantil?

Resposta:

Nesse momento não há como estimar de forma exata essa proporção, todavia, por se tratar de uma Ata de Registro de Preço, vale ressaltar que todas as quantidades ora apresentadas são meramente estimativa.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 09 (BSES)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

E-mail enviado à PGE Segunda-feira, 1 de junho de 2020 17:25:23
E-mail recebido da PGE Segunda-feira, 1 de junho de 2020 17:46:02

RESPONSÁVEL:

Mario
suporte@bses.com.br

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:**QUESTIONAMENTO 01 :**

Em se tratando do Edital de Pregão eletrônico nº 20180012 – ETICE/DITEC, Processo Administrativo nº 1953340/2018, venho através deste, tempestivamente, solicitar o seguinte esclarecimento:

- Considerando os seguintes subitens constantes no Termo de Referência (ANEXO C):

2.5.9. Para os suprimentos em uso, a solução deve exibir /2.5.9.1. Status atual de carga de cada suprimento/ 2.5.9.2. Projeção de data de término /2.5.9.3. Indicadores (margem de cobertura corrente e eficiência em relação a produção esperada no mínimo) / 2.5.9.4. Histórico do suprimento (data e carga na instalação, período de utilização, páginas impressas até o momento presente, no mínimo) / 2.5.9.5. Alertas que avisem anormalidades de uso ou necessidades de intervenção do operador / 2.5.9.6. Histórico das leituras, no mínimo listando a carga x contador x data de leitura, permitindo inclusive / intervenções manuais para correção de situações anômalas / 2.5.10. Possibilitar a visualização do histórico de todos os suprimentos que já foram utilizados e para cada um deles exibir: / 2.5.10.1. Indicadores (margem de cobertura corrente e eficiência em relação a produção que era esperada, no mínimo) / 2.5.10.2. Histórico do suprimento (data e carga na instalação e na substituição, período de utilização, páginas impressas, no mínimo) / 2.5.10.3. Histórico das leituras, no mínimo listando a carga x contador x data de leitura, permitindo inclusive / intervenções manuais para correção de situações anômalas que possam ter ocorrido / 2.5.11. Permitir a criação manual de suprimentos, e seu posterior monitoramento baseado na produção de páginas da impressora; 2.5.18. Permitir o monitoramento e administração de estoques internos, seja de forma centralizada ou distribuída / 2.5.19. Controlar as movimentações de suprimentos entre estoques e impressoras; Onde tais especificações, da forma em que estão listadas, direcionam o software à marca exclusiva, NDDigital, bem como, considerando também tratar-se de uma contratação de serviços de outsourcing de impressão, onde a empresa CONTRATADA faz a gestão dos insumos e fornecimento de materiais, em consonância com o subitem 23.11 do Anexo B do Edital (Página 31), entendemos que os subitens listados acima não são itens obrigatórios, ou seja, são apenas parâmetros ou referências para auxiliar a CONTRATADA a manter a perfeita execução dos serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento incorreto. Os itens são obrigatórios.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 10 (SIMPRESS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão

DOCUMENTO:

Email enviado à PGE Terça-feira, 2 de junho de 2020 11:02:03
E-mail recebido da PGE Terça-feira, 2 de junho de 2020 12:01:45

RESPONSÁVEL:

Marta Vanessa Assis Gonçalves da Costa

GERENTE CONTAS II

Tel.: +55 71 3450-2356 | Ramal: 2356

Cel.: +55 71 98370-5143

E-mail: mvmcosta@simpress.com.br

Site: www.simpress.com.br

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré
06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

QUESTIONAMENTO 01 :

Solicitamos a estimativa de quantidade de localidades onde teremos servidor de impressão. Conseguem nos passar ?

- a. Caso contrário precisaremos basear nas informações do edital referente ao “Planejamento” da página 47.

Resposta:

Nesse momento não há como estimar de forma exata essa quantidade, todavia, por se tratar de uma Ata de Registro de Preço, vale ressaltar que todas as quantidades ora apresentadas são meramente estimativa.

QUESTIONAMENTO 02 :

Solução de bilhetagem poderá ser no modelo Nuvem ?

Resposta:

Poderá.

QUESTIONAMENTO 03 :

É correto afirmar que todas as unidades filiais possuem conexão de rede entre elas ?

Resposta:

Não é correto.

QUESTIONAMENTO 04 :

Para as unidades com menos de 20 equipamentos, onde não haverá servidor de impressão.

- a. A instalação local de drivers de impressão nas estações de trabalho assim como os clientes de contabilização, poderá ser realizada / instaladas via GPO ou Script de rede ?

Resposta:

Sim.

QUESTIONAMENTO 05 :

Qual a estimativa de quantidade de usuários por unidade / site?

Resposta:

Nesse momento não há como estimar de forma exata essa proporção, todavia, por se tratar de uma Ata de Registro de Preço, vale ressaltar que todas as quantidades ora apresentadas são meramente estimativa.

QUESTIONAMENTO 06 :

O servidor de impressão deverá ser no modelo Rack ou Torre ?

Resposta:

Qualquer um dos dois contanto que o licitante não assuma a existencia de um rack no local de instalação.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 11 (SIMPRESS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão

DOCUMENTO:

Email enviado à PGE Quarta-feira, 3 de junho de 2020 10:50:04
 E-mail recebido da PGE Quarta-feira, 3 de junho de 2020 13:29:27

RESPONSÁVEL:

Marta Vanessa Assis Gonçalves da Costa

GERENTE CONTAS II

Tel.: +55 71 3450-2356 | Ramal: 2356

Cel.: +55 71 98370-5143

E-mail: mvmcosta@simpress.com.br

Site: www.simpress.com.br

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré
 06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

QUESTIONAMENTO 01 :

No item 3.5.1 Nos locais onde forem instaladas 20 (vinte) ou mais impressora a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) servidor de impressão, assim entendido o conjunto formado por hardware e software (sistema operacional Windows server ou similar), que utilizam recursos, gerando um local centralizado na rede para gerenciar impressão, que deverá ter configuração adequada para suportar a instalação da solução de gerenciamento de impressão, também fornecido pela CONTRATADA.

PEDIMOS:

Para que o dimensionamento seja feito corretamente solicitamos ao órgão que informe a quantidade de servidores para as secretarias para que todos os participantes do certame possam formatar sua propostas conforme a necessidade dos órgãos.

Exemplo.

No caso da ETICE as empresas teriam de fornecer 115 servidores, DETRAN – 73 servidores, entre outros.

ORGÃO	A	B	C	C1	D	E	Total de Equipamentos	Servidor de Impressão
Col.Bombeiros	2	2	2	0	1	1	8	0
HGPMJMA	30	8		0		1	39	1
STDS	23	3	7	0	1	1	35	1
NUTEC	10			0		1	11	0
CODECE				0			0	0
CIPP S/A Pecem		28	18	0		12	58	1
IPECE				0		2	2	0
DETRAN	700	50	700	0	1	10	1460	1

METROFOR		9	69	0			78	1
SEDUC	300	23	523	0		2	848	1
GABVICE	14	4	4	0		2	24	1
CASA CIVIL		2	3	0		1	6	0
SPD	10	10		0			20	1
HSJDI	37	1	1	0			39	1
SETUR	9	1		0		1	11	0
HSMM				0			0	0
ISSEC	20	2		0			22	1
PEFOCE	50	72		0		3	125	1
SDE	2	2	2	0			6	0
ARCE	6	3		0		3	12	0
CEO-CENTRO	11	2		0			13	0
CEO-JTAV				0			0	0
HCAS	80		3	0		1	84	1
SRH				0			0	0
COHAB	8	1		0		1	10	0
COGERH			30	0		15	45	1
UVA	27	2		0			29	1
JUCEC	10	10		0		1	21	1
FUNECE	5	50	10	0	5	5	75	1
FUNCAP	6	1		0			7	0
ESP/CE	8	1	1	0			10	0
CED		12	24	0			36	1
AESP/CE	14	2	2	0			18	0
SEMACE		7	21	0		2	30	1
SSPDS	21		5	0		5	31	1
HEMOCE	34	6	3	0			43	1
DAE	4		6	0		1	11	0
HGCCO	50	3		0		1	54	1
PGE	51			0	2	2	55	1

SECITECE	2	1	3	0		1	7	0
CGD	10	4		0			14	0
FUNCENE	3	3		0			6	0
ADAGRI	60	2		0		2	64	1
IDACE			2	0		1	3	0
CIDADES	24			0		2	26	1
SECULT	28		28	0		2	58	1
LACEN	8			0			8	0
CIDH	120		24	0			144	1
PMCE	142			0	2		144	1
GABGOV	25	10	10	0		5	50	1
URCA	5		5	0		1	11	0
SEAPA	2	1		0			3	0
SOHIDRA	1	2	1	0		1	5	0
SESPORTE	5	5		0		2	12	0
SESA	63	5	10	0			78	1
EGP	1	1	1	0			3	0
SEFAZ	144	30	52	0		1	227	1
HGF	122	5		0		1	128	1
CAGECE	450	20		0		20	490	1
CEASA/CE	6	1		0			7	0
SEAS			18	0		1	19	0
SEPLAG	36	2	6	0		2	46	1
CBMCE		20	20	0			40	1
ETICE	2154	21	0	116	3	10	2304	1
IPCC		10		0			10	0
SEINFRA	10	10	5	0		2	27	1
Total	4963	470	1619	116	14	128	7310	36

Resposta:

Nesse momento não há como estimar de forma exata essa quantia, todavia, por se tratar de uma Ata de Registro de Preço, vale ressaltar que todas as quantidades ora apresentadas são meramente estimativa.

Responsável:

Álvaro Claudio Maia

Diretor de Tecnologia e Inovação - ETICE

ESCLARECIMENTO 12 (TECNOSET)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

E-mail enviado à PGE Quarta-feira, 3 de junho de 2020 16:49:52
E-mail recebido da PGE Quarta-feira, 3 de junho de 2020 17:34:25

RESPONSÁVEL:

Emmanuel Moraes
(81) 32122000 / (81) 991060705
emmanuel.moraes@tecnoset.com.br

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Cidade de São Paulo, na Rua Tamoios, 246 – Jardim Aeroporto - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 64.799.539/0001-35, por seu representante que aqui assina, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos ao edital e termo de referência:

QUESTIONAMENTO 01:

Solicitamos que nos seja disponibilizado todos os questionamentos formulados e as respectivas respostas, efetuados até o presente momento.

Resposta:

O Pregoeiro disponibilizará nos Avisos da Licitação.

QUESTIONAMENTO 02:

Em resposta a questionamento formulado anteriormente pela nossa empresa foi informado que os suprimentos devam ser entregues nos locais de instalação. Contudo tais locais não constam do edital. Por tal motivo solicitamos enviarem lista completa dos locais de entrega, que conste o respectivo volume de páginas impressas por mês, visto ser esta condição "sine qua non" para elaboração da proposta.

Resposta:

Se trata de uma ARP - Ata de Registro de Preço, na qual, por sua natureza, os quantitativos são somente ESTIMADOS. Ademais, para complementar as informações dos quantitativos constantes no edital, a ETICE publicou ERRATA, no “ANEXO E - PLANEJAMENTO DA ATA” do Termo de Referência do Edital, onde são discriminadas as quantidades dos itens reservadas no Planejamento da Ata para as Unidades Participantes.

QUESTIONAMENTO 03:

Em resposta a questionamento formulado sobre a taxa de cobertura de página e sua respectiva cobrança quando detectadas coberturas maiores que 5%, foi respondido que será tratado oportunamente. Ocorre que o momento oportuno da confecção dos preços é agora. Por tal motivo solicitamos que seja informado um critério objetivo do reajuste para coberturas maiores que 5% ou então que seja fornecida a taxa de cobertura de impressão para cada um dos órgãos participantes da ata.

Resposta:

Talvez a licitante não tenha compreendido corretamente a resposta dada anteriormente. Os preços devem ser cotados em conformidade com as disposições constantes no edital e seus anexos. A cobertura padrão ora informada é de 5% (uma média razoável). A licitante suscitou uma possibilidade de Secretaria “A”, “B” ou “C” ter um padrão diferente, mas que não foi informado nos Autos. Esclarece-se, ainda, que o padrão trata-se de uma média, pois também poderá haver locais com cobertura padrão abaixo de 5%. Logo, caso concretos e excepcionais em que a cobertura seja diferente do padrão informado no edital serão analisados individualmente.

QUESTIONAMENTO 04:

Foi respondido em questionamento que caso o toner não seja original, deve ser apresentado um certificado de qualidade emitido por laboratorio credenciado / certificado pelo Inmetro. Não existe no edital a que norma de qualidade o suprimento deva ser avaliado por este laboratório, de tal sorte que o termo qualidade torna-se sobremaneira subjetivo. Por tal motivo solicitamos esclarecer aqui qual a norma a ser aplicada para determinação da qualidade.

Resposta:

Conforme o disposto no item 27.10 do Edital em referência, “As características, rendimentos e qualidade dos suprimentos ofertados, que não sejam originais do fabricante, deverão ser comprovadas mediante de apresentação de **laudo técnico** emitido pelo INMETRO ou laboratório de análise credenciado pelo mesmo.”. Dessa forma referido item, não exigiu um Certificado, mas sim Laudo Técnico.

QUESTIONAMENTO 05:

Questionamentos sobre a quantidade de equipamentos que serão instalados em porta USB e a pergunta não foi respondida, apenas informaram que poderá ser instalado. Por tal motivo, solicitamos esclarecer QUANTOS equipamentos serão instalados em porta USB. Esta pergunta é fundamental para a elaboração da proposta, visto que ao conectar um equipamento em USB o processo de instalação, configuração, versões de software e operação são completamente distintos dos equipamentos instalados em rede.

Resposta:

Se trata de uma **ARP - Ata de Registro de Preço**, na qual, por sua natureza, **os quantitativos são somente ESTIMADOS**. Registre-se, por oportuno que o padrão de instalação é para pontos de rede, mas existe a possibilidade prevista no item 23.10, item “i”, que prever a instalação na porta USB somente quando não houver pontos de rede.

QUESTIONAMENTO 06:

Questionamos sobre mau uso e nos foi informado que deve ser incorporado em nossa análise de risco, por tal motivo, solicitamos informar qual a quantidade média de chamados técnicos caracteriza-

dos por mau uso, foram efetuados pelos órgãos participes da ata nos últimos 12 meses. Ao menos alguma informação deve ser fornecida para o risco ser estimado. Ademais, incorporar risco, significa aumentar custos que em ultima análise serão pagos pela administração, por isso quão mais precisa for sua informação menor será o preço pago, o que entendemos deva ser vosso objetivo. Mesmo questionamento se aplica aos casos de furto/roubo.

Resposta:

Conforme já respondido anteriormente, os casos excepcionais deverão ser analisados individualmente, no momento oportuno, sempre respeitado o devido processo legal. O edital não prevê ressarcimento e a licitante deve incorporar isso em sua análise de risco. A Licitante deverá utilizar sua expertise para realizar tal estimativa.

QUESTIONAMENTO 07:

Em resposta ao questionamento 24, V.Sas informam que a ETICE poderá prestar serviços, respeitadas as condições de garantia do fabricante. Ocorre que todos os fabricantes cessam a garantia de seus produtos caso seja utilizado suprimento não original, e o edital permite isso. Neste caso como vossos técnicos poderiam prestar este serviço?

Resposta:

Conforme o disposto no item 20.5. do edital, “A Empresa da Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, na condição de único participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando necessitar, efetuará os serviços junto aos prestadores de serviços detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, durante a vigência do documento supracitado”. Portanto, os serviços, caso ocorram, serão eventuais, e sempre respeitadas as condições de garantia do fabricante.

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 13 (CTIS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão

DOCUMENTO:

Email enviado à PGE Quarta-feira, 3 de junho de 2020 17:44:49
E-mail recebido da PGE Quinta-feira, 4 de junho de 2020 13:19:47

RESPONSÁVEL:

Thamara Lilian Pereira da Silva
(85) 30312406
thamara.lpereira@sonda.com

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

QUESTIONAMENTO 01 :

Conforme nosso entendimento será de responsabilidade da Contratante a disponibilização de espaço nos sites para armazenamento de suprimentos, peças e equipamentos de backup necessários à execução dos serviços.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 02 :

Solicitamos informar, se todas as impressoras em operação estão na rede corporativa. Solicitamos ainda, confirmar, se será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada.

Resposta:

Conforme item 23.9., “Os equipamentos contratados deverão ser instalados em rede TCP-IP, e na impossibilidade, em porta USB de determinada estação de trabalho.” Será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada

QUESTIONAMENTO 03 :

Solicitamos informar, por gentileza, se a rede é estável para previsão adequada de estabilizadores e/ou transformadores. É possível confirmar a voltagem das localidades onde os equipamentos serão disponibilizados?

Resposta:

A licitante deve assumir que a rede elétrica não é estável e pode sofrer variações devido a fenômenos climáticos e outros.

QUESTIONAMENTO 04 :

Para a elaboração da proposta comercial, os licitantes tomam por base o consumo dos toners de acordo com o rendimento declarado pelos fabricantes, que consideram os padrões ISO de

rendimento de cartuchos de toner (ISO/IEC 19752 para cartuchos de toner monocromáticos e ISO/IEC 19798 para cartuchos de toner coloridos), baseados em impressões com 5% de área de cobertura. Entendemos que se, comprovadamente, forem identificados volumes impressos médios com áreas de cobertura diferentes dos padrões declarados pelos fabricantes, os preços das páginas impressas serão objeto de análise e revisão.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Casos em que a cobertura seja diferente do padrão informado no edital serão analisados individualmente, em momento oportuno.

QUESTIONAMENTO 05 :

Diante do cenário econômico atual, entendemos que, se comprovadamente, forem identificadas variações cambiais de mais de 5%, que impactem nos custos de aquisição de suprimentos durante o período contratual, os preços das páginas impressas serão objeto de análise e revisão.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

As licitantes deverão atentar às projeções oficiais de variação do dólar, como por exemplo o Banco Central, além de incluir suas análises de risco além de utilizar valores padrões na sua composição de preço. Ademais, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pode ser buscado quando ocorrerem fatos posteriores à contratação que: sejam imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; que representem um caso fortuito ou de força maior ou por conta de um fato do princípio. Portanto, na visão do TCU, não basta a variação da taxa cambial (para mais ou para menos) para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

QUESTIONAMENTO 06 :

Entendemos que é de responsabilidade da CONTRATANTE a instalação/configuração das filas/drivers de impressão nas estações dos usuários.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Segundo item 23.10 c do edital é de responsabilidade da CONTRATADA: “Proceder com a instalação de drivers e demais aplicativos necessários em computadores, quando aplicável;”.

QUESTIONAMENTO 07 :

Entendemos que é de Responsabilidade da Contratante o Fornecimento dos Servidores de Impressão e Servidores para instalação do sistema de controle de impressão, está correto nosso entendimento?

Resposta:

A CONTRATADA será responsável pela instalação de todo e qualquer equipamento que componha a solução, assim como a configuração dos softwares necessários à utilização, gerenciamento e bilhetagem conforme especificado no edital.

QUESTIONAMENTO 08 :

E de responsabilidade da Contratada somente os servidores para a solução de OCR se for a solução escolhida , esta correto nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento incorreto.

QUESTIONAMENTO 09 :

Quanto à emissão do faturamento, entendemos que a Contratada deverá emitir recibo de locação referente ao valor de disponibilização dos equipamentos e nota fiscal referente aos serviços de impressão.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O objeto do contrato é serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação. As faturas devem refletir esse objeto na integralidade.

QUESTIONAMENTO 10 :

Com relação as quantidades a ETICE garante uma contratação mínima de equipamentos? Se sim quais são por tipo.

Resposta:

Por se tratar de Ata De Registro de Preço não existe nenhuma garantia mínima de contratação.

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 14 (SIMPRESS)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão****DOCUMENTO:**

Email enviado à PGE Quarta-feira, 3 de junho de 2020 21:18:52
E-mail recebido da PGE Quinta-feira, 4 de junho de 2020 13:25:46

RESPONSÁVEL:

Marta Vanessa Assis Gonçalves da Costa

GERENTE CONTAS II

Tel.: +55 71 3450-2356 | Ramal: 2356

Cel.: +55 71 98370-5143

E-mail: mvmcosta@simpress.com.br

Site: www.simpress.com.br

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré
06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:**QUESTIONAMENTO 01 :**

No ANEXO C – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICACÕES DO SISTEMA DE GESTÃO

1.5. A solução de gestão do ambiente de impressão deverá possuir as seguintes características:

1.5.1. Operar em ambiente Web, permitindo o gerenciamento por meio de interface “web-browser”, e acessado através dos sistemas operacionais Linux e Windows (7,8,8.1,10).

Entendemos que o acesso a console de administração web da solução de bilhetagem deverá ser feito por um dos sistemas operacionais citados, está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento incorreto. A solução deverá ser disponibilizada em plataforma Web, portanto acessível através dos principais navegadores disponíveis tanto nos sistemas operacionais Windows e Linux.

2.2. Apresentar informações de distribuição e atribuição de custo por centro de custos durante o momento do ateste, de forma que o gestor da unidade tenha uma previsão do valor que será atribuído ao seu centro de custo no período.

Entendemos que essas informações podem ser enviadas para um único gestor que aprovará o faturamento com a visão aberta por centro de custo, estamos corretos?

Resposta:

Deve ser enviada para o gestor de cada unidade. O processo contratual entre CONTRATADA e gestor do contrato não muda.

2.4.5. Permitir a geração de relatórios de fechamento contendo ou permitindo inserir dos seguintes dados:

- 2.4.5.1. Taxa fixa do equipamento disponibilizado;
- 2.4.5.2. Valor das cópias e impressões produzidas no período;
- 2.4.5.3. Descontos relacionados a penalizações ou não cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços;
- 2.4.5.4. Valor total do faturamento;

Entendemos que o órgão aceitara o relatório de forma manual (apartado do sistema de bilhetagem), está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento parcialmente correto. Compreende-se por Sistema de Gestão o conjunto de soluções que somadas atendam ao exigido no edital. Dessa forma a informação pode estar apartada do sistema de bilhetagem, porém é necessário que estejam disponíveis online e em ambiente web.

- 2.5.18. Permitir o monitoramento e administração de estoques internos, seja de forma centralizada ou distribuída;
- 2.5.19. Controlar as movimentações de suprimentos entre estoques e impressoras;

Entendemos que o controle de estoque e o controle de movimentações de estoque poderá ser de forma apartada da solução de bilhetagem, está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Compreende-se por Sistema de Gestão o conjunto de soluções que somadas atendam ao exigido no edital. Dessa forma a informação pode estar apartada do sistema de bilhetagem, porém é necessário que estejam disponíveis online e em ambiente web.

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE

ESCLARECIMENTO 15 (SONDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012 – ETICE – Outsourcing de Impressão

DOCUMENTO:

Email enviado à PGE Quinta-feira, 4 de junho de 2020 16:10:10
E-mail recebido da PGE Sexta-feira, 5 de junho de 2020 12:40:19

RESPONSÁVEL:

Thamara Lillian
Gerência de Suporte à Vendas - NNE
(85) 3031-2406
thamara.ipereira@sonda.com
<http://www.sonda.com>

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

QUESTIONAMENTO 01 :

Visando adequar as especificações dos equipamentos requeridos para que: amplie o rol de participantes no certame, promovendo a competitividade do mesmo, permitindo a ampliação do atendimento dos requerimentos a um maior número de fabricantes de equipamentos, sem qualquer prejuízo na qualidade dos serviços de impressão, proporcionando ainda melhores condições nos valores ofertados, entendemos que serão aceitos também;

- Para atendimento ao ITEM 34 – TIPO H – IMPRESSORA DE ETIQUETAS, subitem 15.2
Velocidade de Impressão: 4" (polegadas) por segundo.

Resposta:

Entendimento incorreto, permanecendo as Especificações Técnicas inalteradas

Responsável:

André Luiz Moura dos Santos
Professor Titular da UECE
Consultor ETICE